



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 465/2008

De: 20 de Novembro de 2008

(Lei encadernada)

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Preto (MG), para o Exercício Financeiro de 2009".

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Preto (MG), por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Preto (MG), para o Exercício Financeiro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º – Do total previsto pertencem ao **Poder Legislativo** R\$ 328.070,00 (trezentos e vinte e oito mil e setenta reais), destinando-se ao **Poder Executivo** o total de R\$ 6.471.930,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e trinta reais).

§ 1º – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, das Transferências, das Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na legislação vigente, de acordo com o disposto no quadro denominado: "Receitas por Fontes", contido no **Anexo I**, parte integrante desta lei;

§ 2º – A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, do município de São Sebastião do Rio Preto (MG), será realizada de acordo a disposição dos quadros: **I** – Despesas por Funções de Governo, **II** – Despesas por Unidades de Governo e **III** – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no **Anexo II**, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por Passivos Contingentes, outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, Abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta Lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, na forma prevista no art. 5.º, da presente Lei Orçamentária.

Art. 5.º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2009, utilizando o excesso de arrecadação, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – abrir Créditos Adicionais Suplementares às Dotações do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2009, utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada;

III – abrir Créditos Adicionais Suplementares às Dotações do Orçamento para o Exercício de 2009, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no Exercício anterior;

IV – proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6.º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso poderá ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais, respeitado o objeto do convênio.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

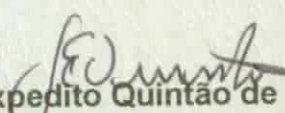
Art. 7.º – Integram a presente Lei, os Anexos I e II, constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 2.º, desta lei, e ainda, os anexos:

- I – Sumário Geral;
- II – Anexo 1, Lei 4.320/64 – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
- III – Demonstrativo da Receita Estimada;
- IV – Receita, Segundo as Categorias;
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada;
- VI – Natureza da Despesa segundo Categorias Econômicas por Unidade Orçamentária – ANEXO 2, Lei 4.320/64;
- VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades – ANEXO 7, Lei 4.320/64;
- IX – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções – ANEXO 9, Lei 4.320/64;
- X – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- XI – Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- XII – Quadro Demonstrativo de Gastos com Pessoal.

Art. 8.º – A presente lei entra em vigor, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2009.

Art. 9.º – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, 20 de Novembro de 2008.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DA LEI N.º 465/2008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

I – Receitas por Fontes

RECEITAS POR FONTES			
1 – RECEITAS CORRENTES			
1.1 – Receita Tributária	105.000,00		
1.2 – Receita de Contribuições	30.000,00		
1.3 – Receita Patrimonial	15.000,00		
1.7 – Transferências Correntes	7.071.000,00		
1.9 – Outras Receitas Correntes	19.000,00		
SUB TOTAL			7.240.000,00
9,7 DEDUÇÃO PARA O (FUNDEB)			-1.165.000,00
SUB TOTAL			6.075.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 – Operações de Crédito	100.000,00		
2.2 – Alienação de Bens	25.000,00		
2.4 – Transferências de Capital	600.000,00		
SUB TOTAL			725.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS			6.800.000,00

João Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DA LEI N.º 465/2008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL
01 – Legislativa	328.070,00
04 – Administração	1.000.500,00
06 – Segurança Pública	37.000,00
08 – Assistência Social	236.000,00
09 – Previdência Social	236.000,00
10 – Saúde	1.679.000,00
12 – Educação	1.196.000,00
13 – Cultura	133.000,00
15 – Urbanismo	760.000,00
16 – Habitação	118.000,00
17 – Saneamento	89.000,00
18 – Gestão Ambiental	13.000,00
20 – Agricultura	86.000,00
23 – Comércio e Serviços	10.000,00
24 – Comunicações	121.000,00
25 – Energia	81.000,00
26 – Transporte	453.000,00
27 – Desporto e Lazer	67.000,00
28 – Encargos Especiais	142.000,00
99 – Reserva de Contingência	14.430,00
TOTAL	6.800.000,00

Flaminto

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	TOTAL
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Câmara Municipal	328.070,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	457.500,00
02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	981.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social	38.000,00
02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	198.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	1.679.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educação	1.196.000,00
02.07 – Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	210.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico	104.000,00
02.09 – Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.594.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	14.430,00
TOTAL	6.800.000,00

Edmundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DA LEI N.º 465/2008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

II – Despesas por Unidades de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DA LEI N.º 465/2008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	2.950.260,00
Juros Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	2.846.580,00
SUB TOTAL	5.798.840,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	888.250,00
Amortização da Dívida	98.480,00
SUB TOTAL	986.730,00
Reserva de Contingência	14.430,00
SUB TOTAL	14.430,00
TOTAL	6.800.000,00

Adminto